



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 051/2021

Bancada MDB e DEM

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Sejam retomadas as atividades esportivas e oficinas no contra-turno escolar tendo em vista o retorno das atividades escolares.

Justificativa

A presente indicação se justifica tendo em vista a eficácia já comprovada que a prática regular de esportes e atividades físicas geram diversos benefícios ao corpo e à mente das pessoas, podendo funcionar como uma válvula de escape ao estresse, prevenindo o envelhecimento na idade adulta, e evitando o sedentarismo e a obesidade sendo o contraturno escolar uma possibilidade de extensão do processo de aprendizagem dentro da instituição de ensino. Ao promover atividades extracurriculares, as possibilidades de obtenção de conhecimento são otimizadas, e como consequência disso, há um melhor desenvolvimento dos alunos.

Além desse papel de fazer o aluno compreender quais as suas responsabilidades, a Educação Física beneficia os alunos através do autoconhecimento e autoconfiança, socialização, desperta o espírito de equipe, melhora a autoestima, favorece o desenvolvimento motor, sem contar que por meio da prática regular de exercícios.

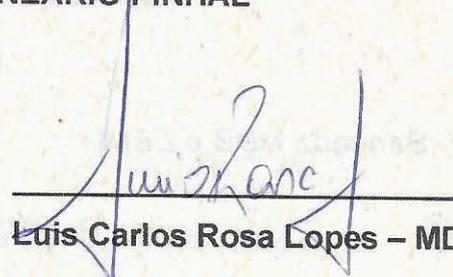
Desta forma, contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação.

Balneário Pinhal, 28 de maio de 2021.

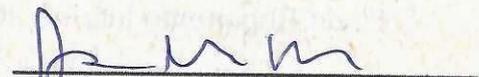


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL


Cezar Furini – MDB


Luis Carlos Rosa Lopes – MDB


Aldo Menegheti – MDB


Alberto Nunes Pinto - DEM